Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 672-1111 - Fax: (049) 672-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CGC 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 062/98

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 939/98, de 25 de agosto de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em reforço de atividade e dotação consignada e quantificada que especifica, de conformidade com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	0307021.2009	***Man. Adm. da Secretaria de Administração***	
DOTAÇÃO	3.111.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.000,00

Art. 5º - Para respaldo do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de projeto e dotação consignada e quantificada do orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o que estabelece o Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 31 de março de 1964.

ÓRGÃO	09.00	SECR. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBL. URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJETO	1688534.1010	***Ampliação da Frota de Veículos e Máqs. Rodoviarias***	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 1998

LUIS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA MORAIS
Secretaria Municipal de Finanças

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MAURO FERREIRA MARTINS
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal na data supra.

CLAUDINEI FRAGOSO
Membro da CF - Decreto nº 042/98

PUBLICADO
EM 25/08/98
ATÉ 25/09/98

Roberto S. de Castilhos